

# **SETOR DE COMPRAS**

Processo Administrativo nº 121/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 059/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP.

**Fundamento Legal:** Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

**AUTUAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Borebi/SP – Brasil

Borebi, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP, nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, carga horária, quantidades de servidores, forma e condições de pagamento.

#### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

ANDERSON  
PINHEIRO DE  
GOES:21353059871

Assinado de forma digital  
por ANDERSON PINHEIRO  
DE GOES:21353059871  
Dados: 2026.01.26 14:08:00  
-03'00'

---

ANDERSON PINHEIRO DE GOES

PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025

DISPENSA N º 059/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício do Gabinete do Prefeito, referente a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP., nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para a aquisição dos materiais, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Prefeitura Municipal;
- b) Encaminhar ao Setor de Contabilidade quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Ao departamento de compras e licitações quanto ao orçamento de preços;
- d) Após, voltem conclusos.

Borebi em 15/12/2025

ANDERSON PINHEIRO  
DE GOES:21353059871

Assinado de forma digital por  
ANDERSON PINHEIRO DE  
GOES:21353059871  
Dados: 2026.01.26 14:08:10 -03'00'

ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO

# **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

## **1. SOLICITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP.

## **3. QUANTITATIVO**

O prazo para a realização do espetáculo é de 01(um) dia.

## **4. ESPECIFICAÇÃO**

Por conta da contratante: material e queima de fogos.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02. Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito e dependências

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ

## **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Contratação por Dispensa de Licitação.

## 7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, CPF nº. 213.530.598-71

## 8. AUTORIZAÇÃO

ANDERSON  
PINHEIRO DE  
GOES:21353059871

Assinado de forma digital por  
ANDERSON PINHEIRO DE  
GOES:21353059871  
Dados: 2026.01.26 14:08:21 -03'00'

---

ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO

Borebi, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDERSON  
PINHEIRO DE  
GOES:213530598  
71

Assinado de forma digital  
por ANDERSON PINHEIRO  
DE GOES:21353059871  
Dados: 2026.01.26  
14:08:31 -03'00'

---

ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO



**TERMO DE REFERÊNCIA.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**DATA: 15/12/2025**

**SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP.

**1.1. Especificação**

Por conta da contratante: material e queima de fogos.

**1.2. Quantidade**

O prazo para a realização do espetáculo é de 01(um) dia.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE BOREBI/SP.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado para a contratação é de R\$17.850,00.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Recurso próprio.

02. Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito e dependências

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ

Borebi, 15 DE DEZEMBRO de 2025.

ANDERSON  
PINHEIRO DE  
GOES:21353059871

Assinado de forma digital por  
ANDERSON PINHEIRO DE  
GOES:21353059871  
Dados: 2026.01.26 14:08:46 -03'00'

---

ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO MUNICIPAL